



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano • Nº 2905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº. 127 de 29 de Março de 2021** - Altera o Decreto nº. 089, de 01 de fevereiro de 2021, na forma que indica.
- **Resolução Nº 006/2021** - Dispõe sobre a concessão de férias de membro do conselho tutelar.
- **Resolução Nº 007/2021** - Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº. 127 DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Altera o Decreto nº. 089, de 01 de fevereiro de 2021, na forma que indica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 089, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com modificação em seu anexo único, para inserir o dia 1º de abril de 2021 como ponto facultativo, na forma que segue:

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – MORPARÁ 2021		
01 de abril	Véspera da Paixão de Cristo	Ponto Facultativo
02 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
03 de junho	Corpus Christi	Feriado Nacional
24 de junho	São João	Ponto Facultativo
25 de junho	Pós São João	Ponto Facultativo
28 de junho	Véspera de São Pedro	Ponto Facultativo
29 de junho	São Pedro	Feriado Municipal
02 de julho	Independência da Bahia	Feriado Estadual
16 de julho	Aniversário de Morpará	Feriado Municipal
06 de setembro	Homenagem póstuma ao ex-prefeito Jesi Donato	Feriado Municipal
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Dia da Consciência Negra	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morpará, 29 de fevereiro de 2021.

Sirley Novaes Barreto
Prefeito

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 006/2021

“Dispõe sobre a concessão de férias de membro do conselho tutelar”.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 227/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias, a conselheira tutelar, Elenilza Pereira de Oliveira, RG: 20612987-45, CPF: 935.252.395-34, residente e domiciliada a Rua Juazeiro, N° 04, de 10/04/2021 a 10/05/2021 conforme a Lei Municipal 227/2015, Art. 74 e a Lei Federal nº 8.069/90.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morpará-BA, 29 de março de 2021.

Lucélia da Silva Andrade
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 007/2021

“Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 227/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação de suplente em casos de afastamento do titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

CONSIDERANDO a resolução nº. 006 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, que informa a vacância do cargo da conselheira Tutelar Elenilza Pereira de Oliveira em razão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar e nomear o 1º conselheiro suplente, Ariston Pinto Santiago, RG Nº: 15517221-27, CPF Nº: 064.009.405-88, para exercer a função interina e suprir a vacância no Conselho Tutelar, em virtude do pedido de férias da conselheira Elenilza Pereira de Oliveira, que se dará no período de 10 de abril de 2021 a 10 de maio de 2021, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº. 227/2015 e Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Morpará-BA, 29 de março de 2021.

Lucélia da Silva Andrade
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
CMDCA